



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza firmar termo de fomento com o Sindicato do Comércio Varejista de Jaguarão para realização do Natal Iluminado 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Sindicato do Comércio Varejista de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do Projeto “Natal Iluminado 2024” com o valor de R\$ 26.869,50 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º As despesas do artigo 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte Red.	Valor
2.118	335041000000 Contribuições	1500 4881	R\$ 26.869,50
			<b>Total: R\$ 26.869,50</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal